

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

PARECER TECNICO

Processo: 00595/2001/003/2001  
Documento: 086733/2004




Pág.: 000

Ofício nº 105/2004  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Informação (faz)  
Data: 15/07/2004

Senhor Presidente,

De ordem do Sr. Prefeito Municipal e em atenção ao Ofício nº 358/2004 desta Fundação, informo a V.Exa. que o Município de Manhuaçu é veementemente contrário ao deferimento da Licença Prévia da Mineração Curimbada, processos Copam nº 595/01/03/2001, 595/2001/04/2004 e 595/2001/05/2001, tendo em vista os motivos suscitados pelo SAAE, conforme documentação inclusa (Ofício nº 182/2004 e anexos).

Na oportunidade, manifestamos nossos votos de apreço e consideração.

  
Miracy Ferreira Hott Filho  
Procurador Jurídico do Município



Exmo. Sr.  
Ilmar Bastos Santos  
DD. Presidente da FEAM  
Belo Horizonte/MG

Fac